



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

**COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E EDUCAÇÃO,
CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CAUSA ANIMAL.**

PARECER Nº 177/2023

Ao Projeto de Lei nº 088/2023

Relator: Vereador Silvian Hentz

Da Análise e da fundamentação:

Encontra-se em apreciação conjunta nessas Comissões o projeto de Lei da vereadora Marlice, visando instituir o dia municipal do Direito à Vida a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro no âmbito do Município de São Lourenço do Oeste.

Sobre a legalidade da matéria, julgamos que não existem impedimentos, visto que não invade a competência privativa do prefeito, portanto sendo possível esta iniciativa à parlamentar.

Referente ao mérito, é certo de que o direito à vida está consagrado em diversos dispositivos constitucionais, em especial citamos o art. 5º da Constituição da República onde assegura sua inviolabilidade. É correto afirmar também que a vida é o núcleo de todos os demais direitos, devendo haver sempre o incentivo à sua proteção, seja de qual idade for.

Assim, para reforçar o comprometimento com a vida humana em todos os sentidos, certamente esta data contribuirá para que sejam feitas reflexões, campanhas e atividades no intuito de conscientizar a sociedade sobre a importância da vida e sua proteção em face de tantos eventos e acontecimentos que a colocam em risco.

Da Conclusão:

Diante de todo o exposto, em especial do ponto de vista da constitucionalidade e legalidade, estas Comissões exaram parecer favorável.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2023.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Mauro Cesar Michelon
Presidente

Edson Ferrari
Vice-presidente

Silvian Requiell Hentz
Membro e relator

Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Causa Animal:

Marlice V. Perazoli
Presidente – Relator

Adilson Sperança
Vice-presidente

José Deon
Membro